

16ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (23), segunda-feira, às dezenove horas (19:00), nas dependências da Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Imbituba, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação e Saúde da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Estiveram presentes o Presidente da Comissão, Vereador Matheus Paladini Pereira, o Vereador Renato Carlos de Figueiredo, e do Vereador Thiago da Rosa, membro da Comissão. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Matheus Paladini Pereira, procedeu à leitura do Ato da Presidência nº 017/2024, que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à análise do Projeto de Lei nº 5.631/2024, de autoria do vereador Thiago da Rosa, que Institui o Dia Marcha para Jesus e dá outras providências. O presidente da comissão designou o vereador Renato Carlos de Figueiredo como relator, que assim se manifestou em seu parecer: O projeto tem como objetivo instituir o dia "Marcha para Jesus" no município de Imbituba, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de março. O projeto visa promover a união entre cristãos de diversas denominações religiosas e fomentar o turismo religioso no município, com a participação de igrejas e grupos religiosos em uma caminhada ecumênica. No que se refere à análise legal e jurídica, o projeto foi avaliado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que emitiu parecer favorável à sua aprovação, não encontrando impedimentos legais. Foram apresentadas duas Emendas pela Comissão, que ajustam a redação do projeto para evitar possíveis vícios de iniciativa, incluindo a modificação que retira a inclusão do evento no calendário oficial de eventos do município, assim como a previsão de obrigações específicas ao Poder Executivo, deixando a organização e promoção do evento a cargo das entidades religiosas e parcerias. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final também considerou que o projeto com as Emendas apresentadas não acarretará despesas ao erário municipal e, por isso, encaminhou-o diretamente à Comissão de Educação e Cultura para análise do mérito, dispensando a necessidade de avaliação pela Comissão de Finanças e Orçamento. Na análise do mérito, consta-se que a criação do evento de relevância religiosa pode efetivamente estimular o turismo religioso, atraindo visitantes e potencialmente gerando benefícios econômicos para o município. Além disso, o projeto tem a intenção de celebrar a comunhão entre cristãos de várias denominações, promovendo valores de paz, fraternidade e tolerância religiosa. Tal objetivo é positivo e pode contribuir para um ambiente mais harmonioso e integrado na comunidade. Em análise do Projeto voto favorável à sua aprovação, visto que o mesmo busca promover a união entre cristãos e fomentar o turismo religioso. Em relação às Emendas apresentadas, voto favorável tendo em vista que as mesmas buscam sanar vício de iniciativa no texto inicial do projeto. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião.

Imbituba, 23 de setembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social